TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ITEM 2 DESTE.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	CÓG TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	00824051	30102	SONDAGEM A PERCUSSÃO SPT, DETERMINAR AS TENSÕES ADMINISSIVEL, N.A. (PERFIL DO SOLO) CONFOMRME NBR 2484/20.	UN	01
2	00824051	30102	REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA NOVA FEIRA.	UN	01

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de pessoa jurídica especializada para a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para a Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos justifica-se pela necessidade de desenvolver projetos técnicos qualificados que atendam às demandas de infraestrutura e serviços públicos da cidade. A complexidade e especificidade desses projetos exigem a expertise de profissionais capacitados para garantir a qualidade, segurança e eficiência nas obras e intervenções urbanas. Além disso, a contratação permitirá otimizar os recursos públicos, assegurando que os projetos sejam executados dentro dos prazos estabelecidos e conforme as normas técnicas vigentes, promovendo o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

A terceirização desses serviços possibilitará a atuação de uma equipe multidisciplinar, trazendo inovação e soluções tecnológicas avançadas, fundamentais para o crescimento ordenado do município. Ademais, a medida é necessária para garantir que todos os projetos estejam alinhados com as políticas públicas municipais, contribuindo para o planejamento estratégico e o fortalecimento da gestão pública. A presença de uma empresa especializada assegura a viabilidade técnica e econômica dos projetos, imprescindível para

o bom uso dos recursos e para a transparência das ações governamentais, garantindo a execução de obras que atendam às reais necessidades da população.

A Prefeitura Municipal de forma geral precisa fazer o uso dos seguintes serviços para construções, reformas e ampliações, sendo necessárias para melhorias em suas acomodações, tendo em vista, que cada secretaria possui sua demanda independente, os serviços serão utilizados suprindo assim a demanda em aberto.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

1. A empresa vencedora deverá realizar projetos de engenharia e arquitetura para suprir as necessidades das secretaria municipal, sendo estes projetos utilizados para realizar os levantamentos pertinentes para elaboração dos projetos, como as visitas *in loco*, reuniões com os setores responsáveis e apresentação de propostas e adaptações/ajustes quando necessário.

Os projetos poderão ser para uso interno, para execução direta do município ou execução indireta, podendo ainda serem analisados por outros órgãos estaduais ou federais.

2. A solução proposta visa a contratação de um engenheiro especializado para elaborar "***sondagem de solo pelo método SPT"L*** (Standard Penetration Test) e de "***levantamento planialtimétrico"***. A contratação busca assegurar a eficiência, segurança e qualidade das obras públicas municipais, importante ressaltar que o mesmo deverá realizar atendimentos ao público no horário de expediente da Prefeitura Municipal de forma diária, realizar análise, aprovação e emissão de alvarás de obras particulares, construção, habite-se, e outras demandas necessárias que surgirem, ainda estar apto a participar de comissões onde envolvem carácter técnico do engenheiro, e auxiliar quando necessários a sanar dúvidas e divergências que surgirem no setor de Licitação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

1. A empresa contratada deverá dispor de engenheiro civil e arquiteto devidamente registrados em seus conselhos de classe.

Deverá ter capacidade técnica comprovada por meio de acervo técnico de projetos arquitetônicos, de "***sondagem de solo pelo método SPT"L*** (Standard Penetration Test) e de "***levantamento planialtimétrico"*** e dispositivos de infraestrutura, todos estes com planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e de projetos.

2. Para a contratação de engenheiro, exige-se: graduação em Engenharia Civil, reconhecida pelo MEC, e registro ativo no CREA; mínimo de 4 anos de experiência comprovada em fiscalização de obras públicas ou

privadas, com diferencial para experiência em projetos de infraestrutura urbana; proficiência em leitura e interpretação de projetos de engenharia e arquitetônicos; conhecimento atualizado das normas técnicas da ABNT e legislações aplicáveis à construção civil; habilidade em utilizar softwares de gestão de obras como MS Project e AutoCAD; forte capacidade de liderança e comunicação para coordenar equipes; e elaboração de relatórios periódicos sobre o andamento das obras.

6. DA EXECUÇÃO

1. A empresa vencedora deverá confeccionar os projetos de "***sondagem de solo pelo método SPT"L*** (Standard Penetration Test) e de "***levantamento planialtimétrico".***

2. A execução do serviços deverá garantir a conformidade das etapas do projeto com especificações técnicas, normas e regulamentos.

7. GESTÃO DO CONTRATO

O fiscal do Contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

A fiscalização será realizada na entrega dos serviços requisitados neste presente termo de referência e posterior edital de acordo a fiscalização será realizada pelo fiscal do contrato servidor da prefeitura municipal, será formalizado a nomeação do fiscal dos contratos a serem elaborados.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto/prestação dos serviços, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, em conformidade com art. 141 da Lei 14.133/2021.

A Contratada deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais ou instrumento de cobrança equivalente:

Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;

Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;

Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Inexigibilidade, art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos; d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços.

10. ESTIMATIVA DE VALOR

Item 1. SONDAGEM A PERCUSSÃO SPT, DETERMINAR AS TENSÕES ADMINISSIVEL, N.A. (PERFIL DO SOLO) CONFOMRME NBR 2484/20. Valor Global de R$ 12.375,00 (Doze Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais)

Item 2. REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA NOVA FEIRA. Valor Global de R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)

11. DA ADEQUAÇÃO ORCAMENTÁRIA

A despesa financeira decorrente da aquisição dos objetos supracitados definidos, ocorrerá por dotação orçamentária das Secretarias Municipais:

ORGÃO	UNID	PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FICHA	FONTE
		2044	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.3.90.39	217	500

12. DA GARANTIA

O engenheiro e/ou arquiteto deveram apresentar garantia em seus serviços, sob pena de responsabilização dos vícios/erros insanáveis, conforme legislação vigente.

13. DO PRAZO PARA ENTREGA

Os serviços serão prestados conforme sua demanda com tempo estipulado anteriormente.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

a. O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal De São José Dos Quatro Marcos e a licitante vencedora do certame incluirá as condições estabelecidas neste termo de referência e edital, outras necessárias a fiel execução do objeto desta licitação, não ficando na obrigação da prefeitura a aquisição do quantitativo total estipulado os itens da presente proposta.
b. A Prefeitura Municipal poderá solicitar empenho conforme suas necessidades dentro da vigência deste.
c. A empresa vencedora fornecerá o projeto neste termo de referência e edital e ficará responsável pela entrega na qualidade e na sua totalidade conforme a requisição;
d. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
b. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;
c. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;
d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);
e. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
f. Reparar, as suas expensas, os produtos e serviços rejeitados pela administração, por terem sido entregues em desacordo com as especificações normas aplicáveis ou com as boas técnicas;

g. Comunicar a prefeitura municipal através do gestor da pasta, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a logística de entrega dos produtos e serviços, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a. Receber o objeto requisitado, disponibilizando local, data e horário;
b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
c. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos e serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos produtos ou serviços, fixando prazo para a sua correção;
d. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
e. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos e serviços recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
f. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo de referência e posterior edital.

17. CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa vencedora do mesmo deverá apresentar acervo técnico dos serviços prestados;

A empresa deverá possuir ao menos 01 (um) engenheiro com os devidos registros conselho de classe.

São José dos Quatro Marcos – MT, 19 de outubro de 2026.

_____
CLAUDECIR ALVES FEITOSA
Servidor